



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.826/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2009, EM SEU ARTIGO 3º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
DIEGO RAFAEL SOSTER	COOPERATIVAS
BEATRIZ REGUELIN	ACESJO
TATIANE CITADELLA	NÚCLEO DAS MULHERES
LIANE POYER	IDR - PR
IRMA ROTHBARTH PEREIRA	CASA FAMILIAR RURAL
LUIZA HERPICH	PREFEITURA - TESOURARIA
JACKSON DAMBRÓS	PREFEITURA - ENGENHARIA
PAULO DUARTE	PREFEITURA - COMPRAS
GERALDO BORGUEZAN	PREFEITURA - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO
AIRTON CUCCHI	PREFEITURA - AGRICULTURA
DANIELI MARIN WUST	SINDICATO RURAL DE SJO
NELSON BULIGON	ROTARY
ILDOMAR RAGNINI	ROTARY
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA	PREFEITURA- EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
KÁTIA MAZUTTI	ACESJO
EDSON LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Sr. EDSON RIBEIRO.

Art. 3º As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal e das Câmaras Técnicas estarão sujeitas "ad referendum" do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2735
Data 14/11/2022
Página 51

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

SÃO JORGE D'OESTE

23 - 11 - 22